



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1721 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb19@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5023447-70.2016.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANSPORTADORA PEROLA LTDA

EDITAL Nº 700020485860

O Juízo Substituto da 19.ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos supracitados, que será(ao) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) do(a/s) executado(a/s), na forma seguinte:

Valor da dívida: R\$ 1.281.980,60 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), em 06/04/2026, a ser atualizado na data do pagamento.

Avaliação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 10/2024.

Depositário: ITEM 01 - LUCIANO HARTER; ITEM 02 - MARILENE BERMUDEZ DE LIMA.

Leiloeira: JOYCE RIBEIRO

Localização do(s) bem(ns): ITEM 01 - Avenida Justino Amonte Anacker, 653, Santa Vitória do Palmar/RS; ITEM 02 - Esquina da Avenida Samuel Priliac com a rua Coronel Gabriel Pereira Botafogo, Chuí/RS.

Ônus/Recursos pendentes de julgamento: ITEM 01) Av. 6, Penhora nos autos nº 5010055-96.2012.4.04.7002, em favor de Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em trâmite no Juízo Federal da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal/PR; Av. 8, Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0020036-15.2019.5.04.0405, em favor de Luis Colorio, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS; Av. 9, Penhora nos autos nº 5023447-70.2016.4.04.7000 (presente processo), em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 19ª Vara Federal de Curitiba/PR; Av. 11, Penhora nos autos nº 5046606-18.2011.4.04.7000, de favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 19ª Vara Federal de Curitiba/PR; Av. 12, Penhora nos autos nº 063/1.14.0003096-6 - Precatória (origem 5036932-45.2013.4.04.7000 - 16ª Vara Federal de Curitiba/PR), em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Cível de Santa Vitória do Palmar/RS; Av. 14, Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0033811-82.2009.8.21.0063 (5000204-90.2009.8.21.0063), em favor de Município de Santa Vitória do Palmar/RS, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar/RS; Av. 15, Indisponibilidade de Bens nos autos nº 5002424-59.2016.4.04.7100, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 16ª Vara Federal de Porto Alegre/RS; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **OBS.:** Referente à consulta de débitos de IPTU, a consulta será providenciada e disponibilizada no site desta Leiloeira para conhecimento de eventuais interessados;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

ITEM 02) Av. 2, Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0020036-15.2019.5.04.0405, em favor de Luis Colorio, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS; Av. 3, Penhora nos autos nº 5023447-70.2016.4.04.7000 (presente processo), em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 19ª Vara Federal de Curitiba/PR; Av. 5, Penhora nos autos nº 5048990-66.2016.4.04.7100, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 16ª Vara Federal de Porto Alegre/RS; Av. 7, Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0033811-82.2009.8.21.0063 (5000204-90.2009.8.21.0063), em favor de Município de Santa Vitória do Palmar/RS, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar/RS; Av. 8, Indisponibilidade de Bens nos autos nº 5002424-59.2016.4.04.7100, em favor de União - Fazenda Nacional, em trâmite na 16ª Vara Federal de Porto Alegre/RS; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **OBS.:** Referente à consulta de débitos de IPTU, a consulta será providenciada e disponibilizada no site desta Leiloeira para conhecimento de eventuais interessados.

Descrição do(s) Bem(ns):

ITEM 01:

CNM: 0996062.0019/59-75

Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

19.759 MATRÍCULA

Santa Vitória do Palmar, 05 de Setembro de 19 90

FLS. 1

MATRÍCULA 19.759

IMÓVEL: UM PREDIO a Avenida Justino Amonte Anacker, sob nº653, na quadra nº161, situado em terreno próprio, lado impar, medindo 15m de frente ao norte, a Av. Justino Amonte Anacker; por 58m de frente a fundos; nos fundos ao sul, a entestar com terrenos da suc. Odilia Souza; a leste, com Aracy Nilo Pereira; e, a oeste, com mais terrenos da suc. Juan Osvaldo Amonte; distante 52m da esquina formada pelo prolongamento da rua Lincon Dutra, que será aberta pela Prefeitura Municipal e a Av. Justino Amonte Anacker.-

Proprietário: TRANSPORTADORA PEROLA LTDA, com sede a rua Conselheiro Travassos, 258 da cidade de Pôrto Alegre, Capital deste Estado.-

Registro Anterior: Lº3-AP, fls44, nº38.376.

Indicador Real: Lº6-N, fls6, nº2.768

Oficial Ajudante: *[Assinatura]*

mento gerado oficialmente pelo sistema de Registro de Imóveis de Imóveis www.digital.or



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

OBS. 1: Conforme certificado pelo Oficial de Justiça o prédio referido na matrícula é um galpão de aproximadamente 15 metros por 45 metros, de alvenaria. Na parte da frente do galpão há um escritório (duas salas e dois banheiros). Atualmente o imóvel está ocupado pelo Sr. Luciano Harter, que possui uma revenda de veículos no local. Conforme ainda certificado pelo Oficial de Justiça, no que se refere à benfeitoria existente, o referido galpão tem uma idade estimada de mais de 35 anos, uma vez que na data da abertura da matrícula, em 05/09/1990, já constava a indicação que o imóvel era um prédio de alvenaria e não apenas um terreno. Além disso, não há nenhuma averbação de construções posteriores na matrícula. O imóvel encontra-se em estado ruim de conservação, necessitando de reparos importantes. O prédio possui uma fachada em estado razoável de conservação (o pátio da frente é utilizado como revenda de carros pelo depositário). A parte interna do galpão e do escritório estão em péssimo estado de conservação. Pelas duas vistorias feitas no prédio (nos anos de 2019 e 2025), percebe-se que o imóvel não passou por nenhuma manutenção no período. Assim, o imóvel encontra-se em estado ruim de conservação, com o chão do galpão em péssimo estado, de chão batido em algumas partes (nas quais o contrapiso não resistiu), as paredes não possuem reboco, o chão do escritório é em parquet em péssimo estado, os banheiros estão em péssimo estado, o telhado apresenta aberturas por onde passa a água da chuva;

OBS. 2: Em vistoria *in loco* realizada em 20/01/2026, constatou-se que o imóvel consiste em um galpão de alvenaria com aproximadamente 675,00m² (15m x 45m), com escritório anexo. A edificação está inserida em um terreno com área total de 870,00m², situado na via de acesso principal do município. A parte frontal é constituída por um escritório em alvenaria, com tijolos aparentes e cobertura metálica. Internamente, contém piso em tacos de madeira, apresenta tijolos aparentes com pintura em mau estado e dispõe de banheiro. A parte dos fundos trata-se de uma edificação em estilo galpão industrial, também com cobertura metálica e fechamento lateral em alvenaria. Imóvel matriculado sob o nº 19.759, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar/RS, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em 10 de dezembro de 2024;

ITEM 02:



Disponibilizado no D.E.: 25/05/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

CNM: 099606.2.0034094-4

Registro de Imóveis da Comarca Santa Vitória do Palmar

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Santa Vitória do Palmar, 18 de novembro de 2010.

FLS. 01 MATRÍCULA 34.094

IMÓVEL: Um terreno, constituído dos lotes nº s 12 e 13, da quadra nº 08, do loteamento da Vila do Chuí, situado na Rodovia Chuí, Barra do Chuí, esquina Rua sem denominação, dentro do quarteirão formado pelas Ruas sem denominação, Rua Chile, Rodovia Chuí, Barra do Chuí, e Rua sem denominação, no município de Chuí-RS, com a área de oitocentos e doze metros quadrados (812,00m²), com as seguintes confrontações: ao norte, onde faz frente, na extensão de 29,00 metros com a rodovia Chuí Barra do Chuí; ao sul, na extensão de 29,00 metros a entestar com o lote nº 14; pelo leste, na extensão de 28,00 metros com o lote nº 11; e, pelo oeste, na extensão de 28,00 metros com uma Rua sem denominação.

PROPRIETÁRIA: **TRANSPORTADORA PEROLA LTDA**, estabelecida em Erechim-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Neste Ofício, conforme Transcrição nº 32.010, do Livro 3-AJ, folhas 135.

Protocolo 78.170/Livro 1-J, em 18 de novembro de 2010. Emolumentos R\$ 11,10. Selo nº 0541.02.1000002.01201 - R\$ 0,30.

O Oficial: 
Guido Astor Liesenfeld

OBS. 1: O terreno está localizado na esquina da Avenida Samuel Priliac (antiga rodovia do Chuí Barra do Chuí) com a rua Coronel Gabriel Pereira Botafogo, no município do Chuí/RS, não possuindo qualquer benfeitoria.

OBS. 2: Conforme constatação em 20/01/2026, verificou-se que o bem consiste em um terreno vazio, situado no perímetro urbano do município de Chuí/RS, com área de 812,00m². Trata-se de um terreno de esquina, apresentando topografia aparentemente plana e vegetação rasteira, sem indícios de edificações ou benfeitorias. O lote encontra-se parcialmente limpo, não sendo constatados sinais de uso recente ou ocupação. O imóvel possui delimitação por meio de guias e meio-fio, estando inserido em via pública pavimentada com blocos intertravados. Conta, ainda, com passeio público implantado e adequado. Imóvel matriculado sob o nº 34.094, no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Vitória do Palmar/RS, avaliado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 10 de dezembro de 2024.

Despesas: custas de arrematação e comissão da leiloeira, esta de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens, a serem suportadas pelo arrematante.

Observações:



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

- 1) Fica(m) o(a/s) Executado(a/s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), responsável(is) tributário(s), depositário(s), proprietário(s), possuidor(es), credor hipotecário, cônjuge(s), por meio deste, devidamente intimado(a/s) do leilão, caso não encontrado(a/s) para intimação pessoal;
- 2) Fica o(a) arrematante ciente de que, munido(a) da carta de arrematação, no ato de apropriação do veículo, deverá realizar conferência e vistoria do bem, inclusive acerca da marcação do número de chassi, e apresentar eventual(is) inconsistência(s) de forma imediata;
- 3) Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13 horas, o encerramento do lote 02 às 13h02min, e assim sucessivamente até o último lote. Tanto no primeiro quanto nos demais leilões, bem como no repasse, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de fechamento do pregão, e horário de encerramento do repasse, será prorrogado em 3 (três) minutos a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução n.º 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de 1 hora, após 15(quinze) minutos do término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

DATAS E LOCAL DESIGNADOS PARA LEILÃO:

1º LEILÃO: dia 11/06/2026 às 13:00 horas, por preço **igual ou superior** ao da avaliação, com pagamento somente à vista.

2º LEILÃO: dia 18/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior** a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

3º LEILÃO: dia 25/06/2026 às 13:00 horas, pelo **maior lance**, desde que **não inferior** a 60% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

LOCAL: Exclusivamente através site www.jrleiloes.com.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital que será publicado na forma da lei.

Curitiba (PR), data da assinatura (vide abaixo).

Documento eletrônico assinado por **MARIZE CECÍLIA WINKLER, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700020485860v4** e do código CRC **e88b40c4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIZE CECÍLIA WINKLER
Data e Hora: 20/05/2026, às 14:38:57